CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 4, DE 2007

Apresentado em: 14/5/2007
Aprovado em: 14/5/2007
Rejeitado em:

Wanilton José Borges
Presidente da Câmara
Municipal de Indianopolis -MG

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve requer que, cumpridas as exigências regimentais, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe o envio a esta Casa Legislativa, no prazo regimental, da relação:

1) dos contratados atualmente pela Prefeitura por tempo determinado, acompanhada dos instrumentos de contrato;

2) dos designados para o exercício de função de confiança;

3) dos nomeados para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

JUSTIFICAÇÃO

Como se sabe, uma das maiores despesas do Município é com o pagamento de pessoal. Boa parte da receita local é destinada à folha de pessoal e encargos sociais.

Portanto, o vereador tem a obrigação de acompanhar a realização dessa despesa, como decorrência da sua atribuição constitucional de fiscalizar a execução orçamentária do Município.

O controle externo, no caso específico da despesa com pessoal, é também justificado em vista de haver limite legal expresso para esse dispêndio. A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que limites com despesa de pessoal no âmbito de cada Poder, entre outros.

Por seu turno, o vereador, na condição de co-partícipe do governo local, precisa ser informado do quadro de servidores do Prefeito. Primeiro, porque ao vereador é atribuída a função de fiscalizar os atos dos responsáveis pela condução da Administração Municipal. Segundo, porque o vereador precisa saber a quem procurar no momento em que precisar recorrer a determinado órgão da Prefeitura para resolver problemas de interesse da população.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2007.

ADAILTON BORGES AMARO
Vereador